

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: Registro de preços de produtos de limpeza e descartáveis

PROCESSO Nº 062/2021

EDITAL Nº 030/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 09:20 horas do dia 06 de abril de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:30 horas do dia 06 de abril de 2021.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06 nº 3.016/06, nº 4.143/14, nº 4.425/16 e nº 5.449/20, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem

como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. O lote 08 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. O valor unitário e total de cada item e valor total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos do Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O lote 8 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

5.4. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download:

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Relativos à licitante:

6.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Relativos ao representante:

6.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no documento apresentado no item 6.1.1. deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III - DECLARAÇÕES.

6.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

6.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

6.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

6.4. Outras exigências

6.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, caso vencedora do certame, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da disputa, irá apresentar todos os documentos e amostras solicitados nos anexos deste edital.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

7.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

7.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

8.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 8.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 8.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.8.** Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 8.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 8.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 8.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 8.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.14.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 8.14.1.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- 8.14.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.14.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

8.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

8.19. Os Documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que o pregoeiro possa fazer o download.

8.19.1. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser inserida **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame, sob pena de inabilitação se a licitante assim não proceder.

8.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou se houver rejeição da documentação complementar ou das amostras, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,

retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.26. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.27. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **2 (duas) horas**, a proposta escrita conforme modelo constante no edital, para o e-mail do pregoeiro o qual será informado via “chat”.

9.1.1. Cabe à licitante vencedora obrigatoriamente confirmar o recebimento da documentação via contato telefônico.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

10.1. Número do Pregão e objeto.

10.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

10.3. Dados do representante legal da licitante.

10.4. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto ofertado, em total conformidade com as especificações dos anexos do Edital.

10.5. Preço unitário e total do item e valor total do lote, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irremovíveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

10.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DAS AMOSTRAS

11.1. A documentação complementar e as amostras apresentadas serão analisadas pela Divisão competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos anexos e exigências editalícias.

11.2. Somente serão aceitas as amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

11.3. A rejeição de uma ou mais documentação ou amostra dos itens analisados invalidará o lote todo.

11.4. Havendo rejeição da documentação ou amostra, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11.5. A licitante que não apresentar ou tiver a documentação ou amostra rejeitadas estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Como condição para homologação, a documentação deverá ser entregue também junto a Prefeitura Municipal de Louveira na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP 13.290-000, até o **3º (terceiro) dia útil** subsequente ao da realização da última sessão em que foi declarado o vencedor.

12.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, ou cópia simples desde que esta seja apresentada junto com o original para que seja autenticada por servidor da Administração.

12.1.2. Fica dispensada dessa entrega toda a documentação inserida na plataforma de pregão eletrônico BBMNET devidamente **autenticada por meio digital ou por publicação em órgão da imprensa oficial.**

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

13.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

13.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

13.6. A adjudicação será feita por lote.

13.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

13.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

14. DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **assinatura presencial** da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer à Secretaria de Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços, **não sendo possível o envio pelo correio ou meio eletrônico.**

14.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

15.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.016/06.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

18.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

18.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

460 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00
632 - 010901.1236100402.063 - 3.3.90.30.00
694 - 010909.1236500392.063 - 3.3.90.30.00
726 - 010910.1236500392.082 - 3.3.90.30.00
739 - 010911.1230600482.009 - 3.3.90.30.00
811 - 011001.0412200202.276 - 3.3.90.30.00

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações,

poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

21.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

21.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21.4. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 3.016/06.

22.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

22.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

22.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta

ANEXO III - Declarações

ANEXO IV - Declaração de Beneficiária da LC nº 123/06

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 23 de março de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Limpeza e Descartáveis de uso convencional, para uso em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Louveira, através de procedimento de registro de preços.

02. JUSTIFICATIVA:

O objeto destina-se à distribuição para as Divisões da Prefeitura Municipal de Louveira, para a limpeza e higienização em geral.

03. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

04. LOCAIS DE ENTREGA:

ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Silvério Finamore Nº 1.263. Bairro: Estiva.
COZINHA PILOTO: Rua Domingos Herculano Casarim Nº 75. Bairro: Vila Bossi.
SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Antonio Schiamanna Nº 208. Bairro: Vila Nova.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: Rua Santo Scarance, 188. Bairro: Santo Antônio.

4.1. A **detentora** estará obrigada a atender a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

4.1.1. Havendo mais de uma empresa registrada na ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **contratante**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

4.2. A **detentora** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **contratante** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

4.3. A **detentora** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

05. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O produto será fornecido parceladamente, conforme necessidade, devendo a entrega ser efetuada em até **05 (cinco) dias consecutivos** após a requisição escrita expedida pelas Divisões.

Os pedidos de fornecimento serão expedidos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente correio eletrônico;

As entregas deverão ser feitas em dias e horários pré-estabelecidos pelos responsáveis de cada setor.

No ato da entrega, todas as embalagens (primária, secundária, terciárias e outras se houver) deverão estar íntegras e limpas e sua identificação deverá corresponder exatamente ao produto que contém inclusive lote e validade;

Todos os produtos entregues deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente;

Correrão por conta da detentora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os produtos recebidos serão vistoriados pelo responsável designado, que rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas;

Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca. A detentora se responsabilizará totalmente pela troca do produto no prazo de 48 horas.

07. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME:

7.1 Licenças de funcionamentos do licitante, emitida pela vigilância sanitária do estado ou município da sede da licitante (autoridade local), nos termos da lei federal Nº 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação para o LOTE Nº 01 e LOTE Nº 08. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante;

7.2 Autorizações de funcionamentos específicas para o exercício de atividades, expedidas pela agência nacional de vigilância sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto a licitação, LOTE Nº 01 e LOTE Nº 08, as referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao contrato social em vigor da detentora;

7.3 Laudos dos produtos exigidos em conformidades com os anexos do presente edital;

7.4 Ficha técnica e catálogo, bem como ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ) exigidos em conformidade com os anexos do presente edital.

08. ENTREGA DAS AMOSTRAS DO EDITAL:

As licitantes deverão apresentar declaração que, caso vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis após o termino da disputa, entregarão todos os documentos solicitados conforme descritivo no Anexo I, ao ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Silvério Finamore Nº 1.263 Bairro: Estiva CEP: 13.290-000 Louveira-SP e 01 (uma) amostra dos itens relacionados abaixo, conforme especificações no Edital, para ser analisada pela equipe técnica da Divisão.

LOTE 01 - ITENS: 07, 09, 11, 16 e 19;

LOTE 02 - ITENS: 09, 10, 13 e 19;

LOTE 03 - ITENS: 02, 04, 07 e 08;

LOTE 04 - ITENS: 01 e 03;

LOTE 05 - ITENS: 04 e 05;

LOTE 06 - ITENS: 01, 06 e 11;

LOTE 07 - ITENS: 01 e 09;

LOTE 08 - ITENS: 01, 02 e 03.

As amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante e o número do item, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: Registro de preços de produtos de limpeza e descartáveis

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.740	FR	Água sanitária contendo 1 litro, PH ± entre 11 a 13, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5%, p/p. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente. Assim como a FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de comprovação do PH, laudo de determinação do percentual de cloro ativo. Laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.			
02	5.200	FR	Álcool etílico em gel, para limpeza, de ambientes, com teor mínimo de 70 graus inpm, embalado em frasco contendo 500 gramas. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão			

			público competente.			
03	8.300	FR	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de irritação/corrosão ocular e laudo de toxicidade oral. Laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.			
04	1.500	GL	Álcool gel 70%, cosmético alcoólico de assepsia a seco, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, com odor característico alcoólico, embalado em galão contendo 05 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: a ficha técnica, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprovem a ação bactericida frente as cepas de Staphylococcus Aureus e salmonela Choleraesuis, Laudo de contagem de microrganismos viáveis e Laudo de irritação/ corrosão cutânea primária, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela Anvisa ou pelo órgão público competente.			
05	3.100	FR	Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM para uso diário, não incluindo desinfecção. Embalagem de 01 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA ou pelo órgão público competente.			
06	400	FR	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200,000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa ou órgão público competente, comprovando a viscosidade e o Ph do produto.			
07	2.000	FR	Cera líquida incolor para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores			

			de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 750ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
08	2.800	FR	Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, corante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, PH ± entre 5,5 a 8, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de princípio ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.			
09	17.000	FR	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios, frasco plástico resistente de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0 e teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa e Laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado pela Anvisa ou órgão público competente.			
10	1.600	FR	Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
11	2.300	FR	Inseticida aerossol em lata com, no mínimo 300 ml. eficaz contra formiga, baratas, moscas e mosquitos. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, conservante, emulsificante, água e propelentes. Na embalagem deverão conter informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ, Ficha Técnica e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
12	3.600	FR	Limpador multiuso. Composição: Tensoativo,			

			alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de PH, fragrância e veículo, PH \pm entre 9,0 a 12, densidade \pm entre 0,98 a 1,01 g/ml, odor característico. Embalado em frasco plástico contendo 500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
13	1.000	FR	Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 200 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.			
14	2.000	UN	Pedra sanitária, com ação aromatizante de ambiente, acondicionada em embalagem unitária, com peso mínimo de 35gr, contendo suporte plástico. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do fabricante, composição, precauções, modo de usar, data de fabricação e prazo de validade. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
15	1.000	FR	Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de, no mínimo, 1000ml. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
16	28.800	UN	Produto à base de cloro orgânico para desinfecção, esterilização e descontaminação de hortifrutículas e água para consumo. Em embalagem individual contendo comprimidos efervescentes que dissolvem rapidamente na água. Diluição mínima: 1 comprimido de 5g para 15 litros de água, resultando em no mínimo 150 ppm de cloro ativo (solução) - para esterilização de utensílios. COMPOSIÇÃO: Dicloroisocianurato de sódio anidro - 50g cada 100g do produto, ou semelhante. Ou seja, 100g do produto deverá conter cerca de 30% de cloro ativo, aproximadamente. EMBALAGEM: em caixas plásticas com tampa contendo no mínimo 180 comprimidos de 5g cada. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
17	2.300	PCT	Sabão em barra 200 grs. multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico			

			e água, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
18	2.200	CX	Sabão em pó, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, com peso mínimo de 900 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: a FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
19	700	UN	Sabonete Líquido Infantil 200 à 300 ml, especialmente desenvolvido para limpar e proteger a pele do bebê. Fórmula suave com base vegetal e pH da pele. Enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos. Produto sem ingredientes de origem animal. Conteúdo: 200 a 300 ML. O licitante vencedor deverá apresentar: Ficha Técnica e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
20	1.000	RF	Sabonete líquido espuma, para lavagem das mãos e antebraços, refil de 800 ml, com concentração adequada para pronto uso, que não provoque irritação na pele nem o ressecamento das mãos, fragrância suave, alto poder de cobertura, biodegradável. O refil deverá estar embalado em caixa de papelão. O licitante vencedor deverá apresentar: Ficha técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de irritabilidade/ corrosão dérmica, emitidos por laboratórios habilitados pela Anvisa ou órgão público competente. O vencedor deverá entregar e instalar, em regime de comodato, 100 dispensers, compatíveis com o produto, confeccionados em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, com design moderno, contendo kit para instalação do aparelho.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	130	UN	Corda para varal, confeccionada em polietileno, nº 3, com 10 metros, embalagem individual contendo informações do produto e fabricante.			
02	65	UN	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado,			

			atóxico, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.			
03	05	PÇ	Desentupidor de pia de primeira qualidade, totalmente feito de material de borracha resistente, liso, com bocal medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo medindo aproximadamente 10 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.			
04	35	UN	Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.			
05	220	UN	Dispenser para copo de água, com tampa e suporte confeccionados em plástico ABS e tubo em PVC (Policloreto de Vinila), com sistema de alavanca proporcionando a liberação de apenas um copo por vez. Capacidade para 100 copos. Produto acondicionado em caixa de papelão contendo informações do produto e do fabricante.			
06	180	PÇ	Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.			
07	7.600	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidade, contendo na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo (s) de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcus epidermes, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, Avaliação da Atividade Fungistática para Aspergillus Niger.			
08	830	PCT	Esponja de Aço, embalada em pacotes com 8 unidades, esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio. Composto de aço carbonado de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.			
09	1.500	PÇ	Fibra de limpeza para uso geral, recomendada para as mais diversas aplicações de limpeza de superfícies e equipamentos. Ideal para panelões, frigideiras e assadeiras. Cor verde. Medidas aproximadas: 102 x 260 x 10 mm.			
10	1.600	PÇ	Fibra indicada para limpeza mais resistente por possuir maior agressividade, sendo recomendada para limpeza			

			de chapas e frituras, fundos de panela, fornos, entre outros, em substituição à palha de aço. Produto não tecido à base de fibras sintéticas e material abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Cor verde. Medida aproximada: 102 x 260 x 15 mm.			
11	1.000	UN	Flanela confeccionada em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.			
12	700	MÇ	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.			
13	110	UN	Pá de lixo com base em material plástico de polipropileno, com filete de borracha na parte da frente da pá o que impede que a sujeira entre por debaixo da pá, com cabo de alumínio revestido com capa plástica, com ponteira na ponta e rosca em polipropileno, produto de primeira qualidade, com apoio na parte de trás para que fique de pé, sendo a base dobrável para que facilite na hora de guardar a pá, produto devidamente identificado com etiqueta.			
14	2.100	UN	Pano confeccionado em tecido 100% algodão, sem alvejar, tamanho aproximado 82 x 60 cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.			
15	1.500	UN	Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, fechado, tamanho aproximado 43 cm x 70 cm, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.			
16	2.100	UN	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, na cor branca, tamanho aproximado 70 cm x 40 cm, pano liso sem estampa com bainha feita para que não desfie, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.			
17	1.500	PCT	Pano multiuso produzido com 100% de fibra de viscose, medindo aproximadamente 33cm X 55cm. Embalagem com 5 unidades contendo informações do produto e do fabricante.			
18	60	UN	Pano de pia, com algodão, extra-absorvente, na cor branca, tamanho aproximado de 28 cm x 30 cm, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.			
19	100	RL	Pano para limpeza em rolo multiuso. Nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação dos mesmos sem risco algum. Composto de 70% de viscose e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 40 a 50 g/m ² .Rolo			

			com dimensões aproximadas de 30 cm de largura e 300 metros de comprimento.			
20	500	PCT	Prendedor de roupas em madeira: Confeccionado em madeira, com molas anti-ferrugem e um ângulo de abertura que consiga sustentar peças pesadas. Produto acondicionado em embalagem plástica selada com 12 unidades, contendo informações do produto e do fabricante.			
21	130	UN	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 30 cm, contendo "dentes" para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico, cabo de madeira encapado com PVC colorido, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira.			
22	200	UN	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40 cm, contendo "dentes" para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico, cabo de madeira encapado com PVC colorido, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira.			
23	200	UN	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60 cm, contendo "dentes" para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico, cabo de madeira encapado com PVC colorido, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira.			
24	230	UN	Rodo seca pia, com base e cabo plástico, base de aproximadamente 13 cm, cabo de aproximadamente 11 cm, borracha dupla de EVA, embalado individualmente em saco plástico lacrado.			
25	40	UN	Vassoura de nylon para uso geral, com base de madeira e capa plástica, cerdas de nylon, não desfiado, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira encapado com PVC colorido, com ponteira para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.			
26	400	UN	Vassoura de nylon, tipo noviça, de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21 cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11 cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira encapado com PVC colorido, com ponteira para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.			
27	300	UN	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas, isentas de capim, com aproximadamente 35 cm de largura no leque, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios de arame.			
28	100	UN	Vassoura higiênica sanitária composta por material sintética pigmento e metal, com cabo de polipropileno contendo a marca do produto em relevo. Dimensões aproximadas 33 cm por 4,3 cm de diâmetro.			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	UN	Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vazadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto.			
02	155	UN	Cesto de lixo para sala de aula, confeccionado em material de polipropileno ou de poliestireno resistente, de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica de 60 a 65 litros, nas medidas aproximadas de 60,5cm de altura x 44cm de diâmetro, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.			
03	165	UN	Cesto de lixo para banheiro, em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, de primeira qualidade, telado, capacidade de 10 litros a 13 litros. Produto com etiqueta de identificação sobre o produto.			
04	400	UN	Cesto de lixo para banheiro com tampa e pedal, confeccionado em material plástico polipropileno ou polietileno resistente, de primeira qualidade, cor a definir, capacidade de 12 litros a 15 litros.			
05	600	UN	Cesto de lixo para escritório, em polipropileno resistente, de primeira linha, cesto liso em uma única cor escura, capacidade 12 litros, medidas aproximadas de 24cm de diâmetro e 30cm de altura. Produto com etiqueta de identificação.			
06	120	UN	Lixeira plástica 25 litros c/ tampa e pedal. Retangular. Cor branca. Medida externa aproximada de: 57 x 37 x 34,5. Medida interna aproximada de: 46 x 32,5 x 23.			
07	65	UN	Lixeira plástica 50 litros c/ tampa e pedal. Retangular. Cor branca. Medida externa aproximada de: 71 x 44,5 x 37. Medida interna aproximada de: 60 x 39 x 24.			
08	65	UN	Lixeira plástica 75 litros c/ tampa e pedal. Retangular. Cor branca. Medida externa aproximada de: 82 X 54 X 42 Medida interna aproximada de: 69,5 X 47 X 27,5.			
09	35	UN	Lixeira plástica 100 litros c/ tampa e pedal. Retangular. Cor branca. Medida externa aproximada de: 92 x 57 x 46. Medida interna aproximada de: 77 x 51 x 31.			
10	150	UN	Lixeira coletora para copos usados com 05 tubos, para copos de água (180/200ml), de café (50ml) e palheta, material: polipropileno, medidas aproximadas: 52cm			

			de altura e diâmetro de 24 cm.			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70.000	TR	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. Tira com 100 unidades.			
02	7.000	TR	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. Tira com 100 unidades.			
03	5.000	PCT	Pote plástico descartável de 100 ml, transparente, com tampa, produzido pelo processo de termoformagem, destinado ao consumo de alimentos. Confeccionado em polipropileno, livre de BPA. Fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2012. As resinas termoplásticas, aditivos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os potes e tampas devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidade interna ou externamente, bordas afiadas e rebarbas. Os potes devem ser comercializados em mangas invioláveis,			

			contendo 100 unidades. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total do pote, a quantidade de potes, dados do fabricante, código de barras e a certificação Compulsória do Inmetro. Os potes devem trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme NBR 13230:2008.			
04	1.200	PCT	Pote plástico descartável com tampa para alimentos, de 400 ml. Confeccionado em PP, livre de BPA. Próprio para uso em freezer e micro-ondas. Retangular ou quadrada. Pacotes com 100 unidades.			
05	1.000	PCT	Pote plástico descartável com tampa e 03 divisórias, de 800 a 850 ml. Confeccionado em PP, livre de BPA. Próprio para uso em freezer e micro-ondas. Retangular ou quadrada. Pacotes com 100 unidades.			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15.000	PCT	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente 22cm x 23, folha dupla, gofrado, embalados em pacotes com 50 unidades.			
02	5.900	CX	Filtro de papel, produto com 100% celulose para coar café, descartável, referência 103, com costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo, acondicionados em caixas de papelão contendo 30 filtros. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, código de barra, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar: Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, emitido por laboratório habilitado na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).			
03	8.200	PCT	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 89%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4,7s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 144 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. O licitante vencedor deverá apresentar: Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro			

			laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.			
04	8.700	FD	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com, no mínimo, 1250 folhas, medindo 23cm x 27cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 89%, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 1,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 3,2s, conforme ABNT NBR 15134:2007 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 90 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007. Acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo, no mínimo, 1250 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados. O licitante vencedor deverá apresentar: Laudo analítico, emitido pelo I.P.T (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas descritas, Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) na rede Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) de Irritabilidade/ Corrosão dérmica primária, acumulada, sensibilização dérmica e Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. O vencedor deverá entregar e instalar, em regime de comodato, 200 dispenseres, compatíveis com o produto, confeccionados em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, com design moderno, acondicionado em embalagem individual, contendo kit para instalação do aparelho.			
05	1.000	BOBINA	Papel toalha em bobina medindo 20 cm de largura x 200metros de comprimento, classe 1, alta qualidade, folha simples, gofrado, cor branca, fragrância neutra, extremamente macio, alta resistência, absorvente e não perecível, fabricado com fibras naturais - 100% de celulose virgem, gramatura mínima de 30G/M ² . embalagem: caixa de papelão, com todos os dados do fabricante conforme legislação vigente, contendo 06 rolos com certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) impressa na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar cópia do (s) laudo (s) microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que			

			comprove a sua classificação, relatórios de estudo de irritabilidade e sensibilização dérmica, conforme ABNT 15134, certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) e certificado de regularidade ambiental (IBAMA). O vencedor deverá entregar e instalar, em regime de comodato, 200 dispenseres, compatíveis com o produto, confeccionados em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, com design moderno, acondicionado em embalagem individual, contendo kit para instalação do aparelho.			
06	150	PCT	Papel toalha para cozinha, gofrado, rolo com 60 folhas duplas medindo 22 x 21 cm cada e gramatura entre 42 a 44g/m ² . Papel embalado em pacote com 02 rolos contendo informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar: laudo microbiológico Laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017.			
07	40	ROLO	Papel alumínio, medindo 45 cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.			
08	300	PCT	Saco para pipoca, confeccionado em papel monolúcido, acondicionado em pacote contendo 500 unidades. Formato aproximado do saco fechado: 7 cm x 13,5 cm.			
09	100	PCT	Saco de papel monolúcido 1 kg branco liso, dimensões mínimas e aproximadas: 26,5 X 10,5 X 4,5 cm, fardo com 500 unidades.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	PCT	Embalagem plástica, confeccionada em resinas termoplásticas virgens, transparente, material atóxico, reforçado, isento de materiais estranhos, furos ou deformações, sem rebarba nas soldas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente, tamanho aproximado de 30 x 40 cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalado em pacote plástico contendo aproximadamente 5 quilos. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante.			
02	100	PCT	Embalagem plástica, confeccionada em resinas termoplásticas virgens, transparente, material atóxico, reforçado, isento de materiais estranhos, furos ou deformações, sem rebarba nas soldas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente, tamanho aproximado de 60 x 80 cm, espessura de no mínimo 0,20mm (0,10mm por parede), embalado em			

			pacote plástico contendo aproximadamente 5 quilos. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante.			
03	200	PCT	Embalagem plástica, confeccionada em resinas termoplásticas virgens, transparente, atóxica, tamanho aproximado de 70 x 110 cm, espessura de 0,14 mm (0,07 mm por parede) embaladas em pacotes plásticos com aproximadamente 5 kg, contendo externamente dados de identificação e procedência do material e fabricante.			
04	200	PCT	Embalagem plástica, transparente, material atóxico, sem tarja, sem lacre, tamanho aproximado de 15 x 35 cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalados em pacotes plásticos contendo aproximadamente 1 quilo. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante.			
05	200	PCT	Embalagem plástica, transparente, material atóxico, com tarja, sem lacre, tamanho aproximado de 15 x 35 cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalados em pacotes plásticos contendo aproximadamente 1 quilo. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante.			
06	700	RL	Filme plástico altamente elástico, tipo filme stretch, em bobina medindo, aproximadamente, 50cm de largura x 200 metros de comprimento. Peso aproximado de 4Kg.			
07	30	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, reforçado confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Louveira, reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.			
08	300	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, reforçado. Confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de			

			altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Louveira, reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.			
09	350	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, reforçado. Confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Louveira, reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.			
10	500	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, reforçado. Confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar: laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação conforme ASTM D 5511 ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no			

			segundo caso com respectiva tradução juramentada. A Prefeitura Municipal de Louveira, reserva-se o direito de encaminhar amostras ao IPT, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, dos fornecimentos efetuados, às expensas do fornecedor, para verificação da conformidade dos produtos entregues com o material solicitado.			
11	1.200	RL	Filme de PVC esticável, atóxico, inodoro, transparente, com alto poder de vedação e aderência e resistência a perfuração. Fabricado segundo a Norma ABNT NBR 14.761, esterilizado aproximadamente a 220° durante 24h. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Não pode influenciar no aroma, aparência ou paladar dos alimentos. Dimensões aproximadas: 45 cm (largura) x 100 mt (comprimento).			
12	40	PCT	Embalagem plástica, confeccionada em resinas termoplásticas virgens, transparente, material atóxico, reforçado, isento de materiais estranhos, furos ou deformações, sem rebarba nas soldas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente, tamanho aproximado de 40 x 60 cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalado em pacote plástico contendo aproximadamente 5 quilos. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante.			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						

LOTE 07

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	PAR	Luva confeccionada em borracha natural, ranhurada, com acabamento interno clorinado (exceto tamanho P). Com palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos antiderrapante. Com comprimento mínimo de 32cm, disponível nos tamanhos: P, M, G e EG. Deverá apresentar proteção contra respingos de produtos químicos, proteção mecânica e térmica (para até 250°C). Deverá possuir punho com virola e formato anatômico. Deverá atender as normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 420:2003, EN 407:2004, EN 374-2: 2003, EN 374-3:2003, BS EN 374-1:2003. Deverá apresentar o catálogo e Certificado de Aprovação do produto.			
02	2.300	PAR	Luva de segurança confeccionada em látex, na cor amarela, com acabamento interno liso sem a adição de qualquer material. Palma antiderrapante. Disponível nos tamanhos: 8,9 e 10. Deverá atender as normas técnicas: BS EN 16523-1:2015, BS EN 388:2016, BS EN ISO 374-1:2016, DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN ISO 374-4/2014, EN 374-2:2014. Deverá apresentar o catálogo e Certificado de Aprovação do produto.			

03	3.000	PCT	Luva descartável confeccionada em polietileno transparente, não estéril, com tamanho único, embalado em saco plástico com 100 unidades. Deverá apresentar o catálogo técnico do produto.			
04	3.700	CX	Luva de procedimento fabricada em PVC não estéril isenta de látex e pó bioabsorvível. Ambidestra. Embalada em caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos: P, M e G. Deverá apresentar o catálogo e Certificado de Aprovação do produto.			
05	200	CX	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro e clorinada. Com palma antiderrapante em alto relevo, com comprimento de no mínimo 45cm e espessura de no mínimo 0,55mm. Disponível nos tamanhos: M, G, GG e XGG. Deverá atender as normas técnicas: BS EN 16523-1:2015; DIN EN 374-2/2015; DIN EN 420/2010 + A1:2009; DIN EN 388:2017; DIN EN ISO 374-4/2014; ABNT NBR ISO 374-1:2018. E possuir o certificado FDA. Deverá apresentar o catálogo e Certificado de Aprovação do produto.			
06	100	UN	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com revestimento, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do visor, possuem cinco fendas e borracha preta maleável na parte central da ponta das hastes. As hastes são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálico. Deverá possuir disponibilidade nas cores incolor e fumê. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento.			
07	200	UN	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para *partículas PFF2, classe S (*poeiras e/ou névoas como: fumos metálicos ou plásticos; sílica, fibras têxteis, cimento refinado; minério de ferro, minério de carvão, minério de alumínio, sabão em pó, talco, cal, soda cáustica, poeiras vegetais (como trigo, arroz, milho, bagaço de cana etc.); poeiras de aviário contendo restos de ração, fezes, plumas e penas de aves; poeiras de lixamento e esmerilhamento, névoas de ácido sulfúrico), confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento.			
08	2.000	PCT	Touca Descartável fabricada em (T.N.T) formada por fibras de polipropileno. Com Registro na ANVISA. Caixa contendo 100 unidades. Deverá apresentar o catálogo			

			técnico do produto.			
09	2.000	UN	Dedeira confeccionada de látex descartável, em tamanho único, não estéril e dimensão suficiente para cobertura dos dedos até a terceira falange. Indicada para proteção dos dedos de usuários na área de gastronomia, estética, saúde, doméstica e industrial. Não requer cuidados específicos. Pacote com 50 unidades. Deverá apresentar o catálogo técnico do produto.			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						

LOTE 08 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.100	FR	Limpa Alumínio indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido límpido, colorido, com Ph entre 2,5 e 3,0. Embalagem: frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
02	500	FR	Limpa vidros recomendado para limpar e desembaçar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Líquido límpido e transparente. Frasco com, no mínimo, 500 ml com tampa flip-top, contendo informações sobre o fabricante, composição, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. O licitante vencedor deverá apresentar: FISPQ, Ficha Técnica e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
03	300	FR	Saponáceo em Pó com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Na embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar: Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa ou órgão público competente.			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						

DATA: ___/___/___

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: Registro de preços de produtos de limpeza e descartáveis

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: Registro de preços de produtos de limpeza e descartáveis

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

PROCESSO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de produtos de limpeza e descartáveis, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1.A DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

460 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00
632 - 010901.1236100402.063 - 3.3.90.30.00
694 - 010909.1236500392.063 - 3.3.90.30.00
726 - 010910.1236500392.082 - 3.3.90.30.00
739 - 010911.1230600482.009 - 3.3.90.30.00
811 - 011001.0412200202.276 - 3.3.90.30.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, ____ de _____ de 2021.

PARTES e TESTEMUNHAS